

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021. LUTO OFICIAL DE 3
DIAS PELO FALECIMENTO DO PESCADOR CABO

DECRETO Nº 06, de 12 de fevereiro de 2021.

Decreta Luto oficial de 03 na Administração Pública Municipal de Caiçara do Norte/RN, a partir do dia 12 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 88 das Normas do Cerimonial Público, aprovadas pelo Decreto número 70.274, de 9 de março de 1972 e notadamente pela competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos, e:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Edson Ribeiro da Silva, conhecido como “Cabo”, Pescador e figura popular no município de Caiçara do Norte/RN;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Caiçara do Norte/RN, em especial o bairro das Rocas, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda repentina e inesperada;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

CONSIDERANDO, que o luto oficial é um modo de demonstrar tristeza e solidariedade em relação a líderes locais e demais personalidades importantes;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Caiçara do Norte/RN, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Pescador Edson Ribeiro da Silva “cabo”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Norte/RN, 12 de fevereiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:68A27146

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/02/2021. Edição 2462
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>